



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.304-000 - Fone: (95) 3621-3108 Fax: (95) 3621-3101



Resolução n° 030/2012-CUni

Interpreta o inciso II do artigo 20 do Estatuto da Universidade Federal de Roraima .

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que foi deliberado pelo CUni durante a reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO:

A Natureza administrativa das Pró-Reitorias de Infraestrutura e de Gestão de Pessoas

RESOLVE:

Art.1º. Interpretar o inciso II do art.20 do Estatuto para incluir como membros natos do Conselho Universitário os Pró-Reitores de Infraestrutura e de Gestão de Pessoas, tendo em vista a natureza da atividade das Pró-Reitorias de que são titulares.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2013.

Manoel Alves Bezerra Júnior
Pró-Reitor de Planejamento no exercício
da Presidência do CUni